



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Serviço de Cobertura Social Jornalística em vídeo para solenidade

2. DO OBJETIVO

1.2 – Registrar a Sessão Solene comemorativa ao aniversário de emancipação do município que acontecerá em 24 de março de 2023

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Durante a referida solenidade, serão concedidos Títulos de Cidadania Cachoeirense e “Comenda Bernardo Horta”, celebrando os 156 anos de emancipação do município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando a importância histórica da ocasião, são os registros profissionais, em foto e vídeo, que possibilitarão a todos os participantes (vereadores, homenageados e sociedade em geral) a publicação das imagens e a recordação para a posteridade. A transmissão nas redes sociais possibilitará a propagação do conteúdo de forma ainda mais democrática.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Serviço de Cobertura Social Jornalística em Vídeo, incluindo flash ao vivo para redes sociais (facebook, instagram e youtube) e informe publicitário pós produção para a solenidade que acontecerá no dia 24/03/2023, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal, sob supervisão do setor de Comunicação da Câmara Municipal.

4.1.1 – Fica sob responsabilidade da empresa a contratação e prestação de serviços de todos os profissionais envolvidos (apresentador/ entrevistador, cinegrafista, editor de vídeo, dentre outros)

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço de produção do vídeo e flash ao vivo deverá ser executado no plenário da Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim. A edição pós produção do material, que terá como resultado o informe publicitário, deverá ser realizada em local e equipamentos que a CONTRATADA tiver disponíveis e o material final deverá ser publicado nas redes sociais e disponibilizado para que a Câmara e vereadores também publiquem.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde os serviços serão prestados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360038003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003900350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni** em 14/03/2023 15:50

Checksum: **CAA5206EF34B0F05868A3DE845043BCD01ECA3C90D9474BA0FC2891697AC29AB**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360038003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

